



***EDITAL DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO – 02/2022***  
***PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE***

Informamos que está aberto o Edital até dia 11/02/2022 para a obtenção de bolsas de mestrado e doutorado, das cotas FAPESB e CAPES, destinadas aos estudantes do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde (PPGOS) da UFBA, conforme requisitos expostos a seguir e pré-estabelecidos na normativa **NORMATIVA INTERNA 01/2021**, DE 12/02/2021 (<https://odontosaude.ufba.br/sites/odontosaude.ufba.br/files/normativacomissaobolsa.docx>).

**DO CANDIDATO**

- a) Estar regularmente matriculado no PPGOS da UFBA;
- b) Ter dedicação integral às atividades do PPGOS;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 03 (três) meses;

- e) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com o recebimento da bolsa;
- f) Estar adimplente com as agências de fomento.

Caso o (a) mestrando (a) se enquadre nos requisitos acima, deve manifestar o interesse exclusivamente através do e-mail [mestrodod@ufba.br](mailto:mestrodod@ufba.br) até às 23:59 h do dia 11 de fevereiro de 2022, identificando no assunto “Inscrição para Bolsa de Mestrado ou Doutorado” e anexando a documentação, indicada abaixo em documento único de PDF.

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (atualização nos últimos três meses) e barema (ANEXO 1) preenchido;
- b) Documento com o percentil SCOPUS ou WEB OF SCIENCE DE CADA artigo completo publicado;
- c) Documento de identidade do candidato;
- d) CPF do candidato (caso não exista no RG ou similar);
- e) Visto atualizado (em caso de candidatos estrangeiros);
- f) Comprovante de residência atualizado. Caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência;
- g) Declaração que não acumula e não acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa (Anexo 2);
- h) Declaração que não recebe e não receberá remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa (Anexo 3);
- i) Comprovante de dados bancários do candidato à bolsa.

## NÚMERO DE BOLSAS OFERTADAS

Até o presente momento foram disponibilizadas 3 (três) de mestrado e 2 (duas) bolsas de doutorado e da FAPESB e 10 (dez) bolsas de mestrado e 1 (uma) de doutorado do CAPES. As bolsas recebidas pelo programa serão distribuídas respeitando-se a lista de classificação objeto deste edital, com validade de 1 (um) ano, a contar da sua data de publicação.

## CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Alunos com Vulnerabilidade socioeconômica, segundo os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE (<https://proae.ufba.br/pt-br/pos-graduacao>), para tanto, o aluno precisa estar cadastrado na PROAE;

b- Ano de ingresso, por ordem dos mais novos para os mais antigos.

c- Produtividade acadêmica, observando-se:

- I- Qualidade da produção científica (PREENCHER BAREMA-ANEXO 1)
- II- Publicação da dissertação de mestrado;
- III- Produtividade acadêmica qualificada do orientador no programa.

\*Obs: em caso de empate, a classificação do aluno no processo seletivo será usada como critério de desempate.

## OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas nas Normas da FAPESB/CAPES/CNPQ, de acordo com a agência de concessão da sua bolsa;
- b) Executar o plano de atividades aprovado;
- c) Informar à coordenação modificações no projeto (plano inicial, cronograma de execução, objetivos etc), com as devidas justificativas e a anuência do orientador;
- d) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- e) Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- f) Fixar residência na cidade de Salvador;
- g) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

#### VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As Bolsas terão duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de serem prorrogadas por até 12 (doze) meses, mediante a aprovação de relatório anual discente de atividades ou de serem canceladas diante de descumprimento normativo.

#### CRONOGRAMA:

- Inscrição até o dia 11 de fevereiro de 2022, às 23:59h.
- Resultado: até dia 07 de março de 2022.

#### COMISSÃO AVALIADORA

- Profa. PAatricia Ramos Cury
- Prof. Jean Nunes dos Santos
- Prof. Alfonso Gala-Garcia
- Discente: Dandara Andrade de Santana

Salvador, 08 de março de 2022.

*Profª. Drª. Patricia Ramos Cury  
dos Santos  
Coordenadora do PPGOS*

*Prof. Dr. Jean Nunes  
Vice-coordenador do PPGOS*

O documento original encontra-se assinado

## ANEXO 1

### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES PARA CANDIDATOS A BOLSA

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livro publicado com ISBN	10	
2. Capítulos publicados em livros com ISBN	5	
<b>3. Trabalhos completos publicados em periódico especializado</b>		
3.1. em periódico classificado como <i>Qualis A1 e A2</i>	15	
3.2. em periódico classificado como <i>Qualis A3 e A4</i>	10	
3.3 em periódico classificado como <i>Qualis B1</i>	5	
3.4. em periódico <i>Qualis</i> abaixo de B1 ou C	1	
4. Iniciação científica (sim/não)	10	
<b>TOTAL</b>		



## ANEXO 2

Eu, ....., inscrito no RG sob o nº..... e CPF nº ....., residente e domiciliado ENDEREÇO ....., Cidade....., DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Pós-graduação em Odontologia e Saúde, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante toda vigência da bolsa.

Salvador, .....de fevereiro de 2022.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



### ANEXO 3

Eu, ....., inscrito no RG sob o nº..... e CPF nº ....., residente e domiciliado ENDEREÇO ....., Cidade....., DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Pós-graduação em Odontologia e Saúde,, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa.

Salvador, .....de..... de 2022.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)